



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JANICE WILLEMANN 66820375972

Nome do Empresário

JANICE WILLEMANN

Nome Fantasia

JD LANCHES

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

48020593

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

668.203.759-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/02/2010

Número de Registro

CNPJ

11.550.298/0001-20

Endereço Comercial

CEP

85998-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

10A RUA LUIZ LORENZONI

Município

MERCEDES

Número

2005

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

11/02/2010

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividade Principal (CNAE)

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

56.11-2/01 - Restaurantes e similares

Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Promotor(a) de eventos, independente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME61718706

Número do Identificador
11550298000120

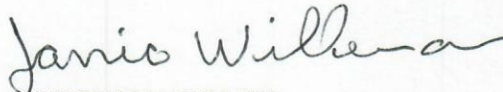
Data de Emissão
25/01/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**À(o) Pregoeiro(a) do Município de Mercedes - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022**

A MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL – MEI **JANICE WILLEMANN 66820375972**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.550.298/0001-20, com sede na Rua Luiz Lorenzoni, 2005, Centro, CEP 85998-000, Mercedes/PR, neste ato representada por sua titular, Sra. Janice Willemann, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº 668.203.759-72, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.802.059-3, expedida pela SESP/PR, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

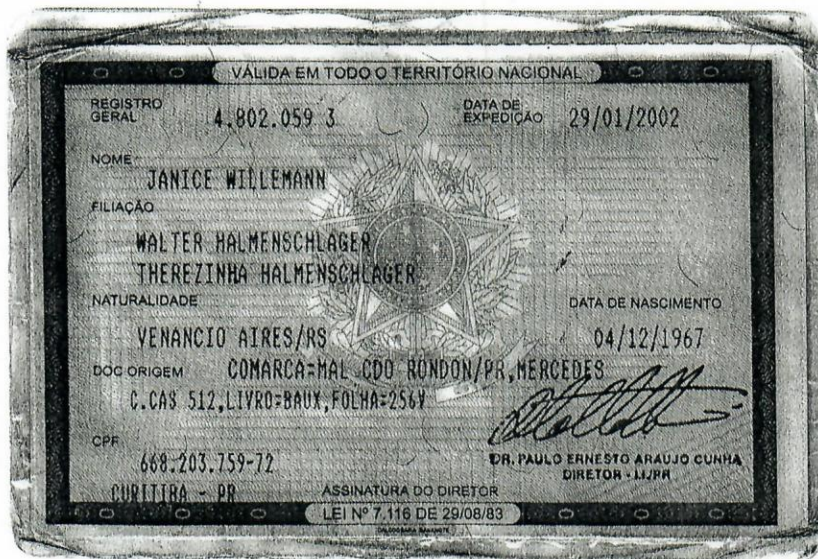
Mercedes-PR, 25 de janeiro de 2022


JANICE WILLEMANN
Titular

ER'ANI'
Z' OFER
S'
C'
le.
uis:

ER'ANI'
Z' OFER
S'
C'
le.
uis:

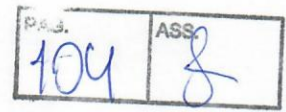
ER'ANI'
Z' OFER
S'
C'
le.
uis:



MUNICIPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 28/01/22
 M



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EGER & CIA LTDA		Protocolo: PRC2209867541			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206012229	CNPJ 09.067.440/0001-30	Data de Ato Constitutivo 31/08/2007	Início de Atividade 01/09/2007		
Endereço Completo Rodovia BR 163, KM 304, Nº SN, ZONA SUB URBANA - Mercedes/PR - CEP 85998-000					
Objeto Social RESTAURANTE; LOJA DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E DE CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; LANCHES; ARTIGOS DE MERCEARIA; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TANIA EGER	055.024.329-12	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALEXANDRO MARCELO PEREIRA	968.607.749-91	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
TANIA EGER	055.024.329-12	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
ALEXANDRO MARCELO PEREIRA	968.607.749-91	Indeterminado			
Data do Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
08/05/2020	20202088138	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2022, às 10:00:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JFLXXHGZ.



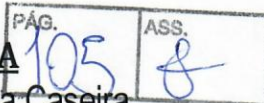
PRC2209867541

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



EGER & CIA LTDA

Restaurante Colina – Comida Caseira



CNPJ: 09.067.440/0001-30 I.E: 90694426-06

End: Rod BR 163, KM 304, Zona Sub-urbana

Mercedes/Pr

Tel: (45)3256-1451 E-mail: tania_ick@hotmail.com

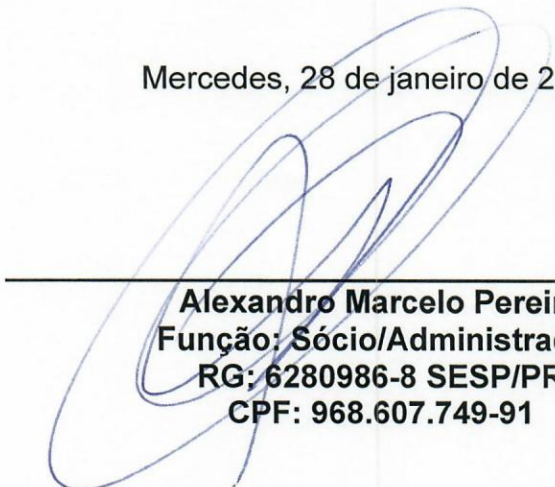
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes/PR
Pregão Presencial n.º 5/2022

A empresa **EGER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.067.440/0001-30, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Alexandre Marcelo Pereira**, portador da Carteira de Identidade n.º 6.280986-8, expedida pela SESP/PR, e do CPF n.º 968.607.749-91.

DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes, 28 de janeiro de 2022.



Alexandre Marcelo Pereira
Função: Sócio/Administrador
RG: 6280986-8 SESP/PR
CPF: 968.607.749-91

09.067.440/0001-30

EGER & CIA LTDA ME

RODOVIA BR 163 KM 304 S/N
ZONA SUB URBANA
CEP 85998-000 MERCEDES PR

Fig. 106 ASS. *[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ALEXANDRO MARCELO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
6280986-8 SESP PR

CPF
968.607.749-91

DATA NASCIMENTO
13/08/1977

FILIAÇÃO
LORENO JOSE PEREIRA
ELIETE TEREZINHA PEREIRA

PERMISSAO **ACC** **CAT. HAB.**
AE

NO. REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITACAO**
00798179102 21/07/2031 06/09/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Alexandro M. Pereira

LOCAL **DATA EMISSAO**
MERCEDES, PR 26/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
03884893074
PR919954955

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2257966810

PROIBIDO PLASTIFICAR 2257966810

MUNICIPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 28/02/22
[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
EGER & CIA LTDA
CNPJ: 09.067.440/0001-30
NIRE: 41206012229

ALEXANDRO MARCELO PEREIRA, brasileiro, maior, nascido aos 13/08/1977, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG sob nº6280986-8 expedido pela SESP-PR e inscrito no CPF sob nº968.607.749-91, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, nº647, centro de Mercedes/PR, CEP 85.998-000 e

TANIA EGER, brasileira, maior, nascida aos 18/10/1985, Casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG sob n.º7716397-2 expedido pela SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º055.024.329-12, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, nº647, centro de Mercedes/PR, CEP 85.998-000.

únicos sócios da **EGER & CIA LTDA**, localizada na Rodovia BR 163 KM 304, S/N, Zona Sub Urbana de Mercedes/PR, CEP 85.998-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº412.06012229 de 31/08/2007, inscrita no CNPJ sob Nº09.067.440/0001-30, resolvem modificar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10/01/02 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15.12.1976, conforme e cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: Fica alterado o ramo de atividade da sociedade para: Restaurante; Loja de Conveniência; Comércio varejista de produtos de Padaria e de Confeitaria; Comércio varejista de Bebidas; Lanches; Artigos de Mercearia; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Tomo



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
EGER & CIA LTDA
CNPJ: 09.067.440/0001-30
NIRE: 41206012229

Cláusula Segunda: A sócia **TANIA EGER**, que possui 19.000(dezenove nove mil), quotas ao valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere de forma onerosa 9.000 (nove mil) quotas ao sócio remanescente **ALEXANDRO MARCELO PEREIRA**, pelo valor de R\$9.000,00(Nove mil reais) pagos neste ato a vista em moeda nacional.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ALEXANDRO MARCELO PEREIRA	10.000	R\$10.000,00
TANIA EGER	10.000	R\$10.000,00
TOTAL	20.000	R\$20.000,00

Cláusula Terceira: Os Sócios integralizam proporcionalmente suas quotas da conta de Reserva de Lucros de exercícios anteriores na seguinte ordem:

ALEXANDRO MARCELO PEREIRA, R\$15.000,00 (Quinze mil reais);

TANIA EGER, R\$15.000,00 (Quinze mil reais).

Cláusula Quarta: O capital social que era de R\$20.000,00(Vinte Mil Reais), divididos em 20.000(vinte mil) quotas no valor nominal R\$1,00(um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, fica elevado para R\$50.000,00(Cinquenta mil reais) divididos em 50.000(cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real), cada uma totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, fica assim distribuídas entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ALEXANDRO MARCELO PEREIRA	25.000	R\$25.000,00
TANIA EGER	25.000	R\$25.000,00
TOTAL	50.000	R\$50.000,00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
EGER & CIA LTDA
CNPJ: 09.067.440/0001-30
NIRE: 41206012229

Cláusula Quinta: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
EGER & CIA LTDA
CNPJ: 09.067.440/0001-30
NIRE: 41206012229

ALEXANDRO MARCELO PEREIRA, brasileiro, maior, nascido aos 13/08/1977, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG sob nº6280986-8 expedido pela SESP-PR e inscrito no CPF sob nº968.607.749-91, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, nº647, centro de Mercedes/PR, CEP 85.998-000 e

TANIA EGER, brasileira, maior, nascida aos 18/10/1985, Casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG sob n.º7716397-2 expedido pela SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º055.024.329-12, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, nº647, centro de Mercedes/PR, CEP 85.998-000.

únicos sócios da **EGER & CIA LTDA**, localizada Rodovia BR 163 KM 304, S/N, Zona Sub Urbana de Mercedes/PR, CEP 85.998-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.06012229 de 31/08/2007, inscrita no CNPJ sob Nº 09.067.440/0001-30, conforme e cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **EGER & CIA LTDA**.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
EGER & CIA LTDA
CNPJ: 09.067.440/0001-30
NIRE: 41206012229

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede Rodovia BR 163 KM 304, S/N, Zona Sub Urbana de Mercedes/PR, CEP 85.998-000.

Cláusula Terceira: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de **MICROEMPRESA**, o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo. A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Quarta: O objeto social é a exploração do ramo de Restaurante; Loja de Conveniência; Comércio varejista de produtos de Padaria e de Confeitaria; Comércio varejista de Bebidas; Lanches; Artigos de Mercadoria; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$50.000,00(Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
ALEXANDRO MARCELO PEREIRA	25.000	R\$25.000,00
TANIA EGER	25.000	R\$25.000,00
Total	50.000	R\$50.000,00

Cláusula Sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2007 e seu prazo é indeterminado.

Tânia



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
EGER & CIA LTDA
CNPJ: 09.067.440/0001-30
NIRE: 41206012229

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Oitava: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona: Da cessão de quotas, da incapacidade e morte dos sócios as quotas de capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Parágrafo I: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do de cujus. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião.

Parágrafo II: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos, de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião, caso seus herdeiros não queiram continuar na sociedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
EGER & CIA LTDA
CNPJ: 09.067.440/0001-30
NIRE: 41206012229

Cláusula Décima: A sociedade será administrada pelos sócios, **ALEXANDRO MARCELO PEREIRA E TANIA EGER**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou individualmente.**

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Décima Primeira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011 & 1º, CC/ 2002).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
EGER & CIA LTDA
CNPJ: 09.067.440/0001-30
NIRE: 41206012229

Cláusula Décima Segunda: Pelo exercício da administração terão os sócios administradores direito a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, cujo valor será fixado de comum acordo entre eles.

Cláusula Décima Terceira: Para efeito de contabilização o valor relativo às retiradas dos sócios administradores será levado a conta de despesas gerais da sociedade.

Cláusula Décima Quarta: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro e será elaborado um Balanço Patrimonial, Balanço de resultado econômico e inventário. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital social, exceto se, havendo lucro deliberaram os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, para distribuição de lucros, bem como distribuição de lucros antecipados, por conta de lucros a serem apurados no ano base, com a aprovação absoluta de seus sócios quotistas, bem como com a observância do que determina a legislação do imposto de renda das Pessoas Jurídicas.

Cláusula Décima Quinta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.


Cláusula Décima Sexta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador de acordo Arts 1.071, 1.072 Parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
EGER & CIA LTDA
CNPJ: 09.067.440/0001-30
NIRE: 41206012229

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR, Brasil, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, 05 de maio de 2020.


Firma Reconhecida
Serviço Digital Mercedes

ALEXANDRO MARCELO PEREIRA


Firma Reconhecida
Serviço Digital Mercedes

TANIA EGER

SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES **MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto**
Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais R. Dr. João Inácio 443 - Centro - Mercedes - Comarca de Marechal Cândido Rondon / PR
CNP 05.998.000 - Fone (43) 3756-1253 - E-mail: cartorimercedes@tbnacional.com

Selo Digital n° kmV75.fPwTJ.Ivx34, Controle: MeHpp.a7FJT
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>
RECONHEÇO por VERDADEIRA as assinaturas de ALEXANDRO MARCELO PEREIRA e TANIA EGER. "0001"FDUUYWU7V-842974-13"
Dou fé. Mercedes. 08 de maio de 2020.

Mirna Hamm
MIRNA HAMM - Agente Delegada



SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES
Fone/fax
(43) 3256-1253
Mime: Hamm
Titular
Kley Hamm
Substituto
Rua Dr. João Inácio 443
Mercedes - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2020 09:26 SOB N° 20202088138.
PROTOCOLO: 202088138 DE 08/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001812394. NIRE: 41206012229.
EGER & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
 MICHELE ANSCHAU WERLANG 06317216908
Nome do Empresário
 MICHELE ANSCHAU WERLANG
Nome Fantasia
 MICHELE ANSCHAU
Capital Social
 20.000,00
Número Identidade **Orgão Emissor** **UF Emissor** **CPF**
 85457209 SSP PR 063.172.169-08

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**
 ATIVO 22/01/2016

Número de Registro

CNPJ
 24.031.847/0001-00

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85998-000	ESTRADA LINHA SANGA XV	0
Bairro	Município	UF
ZONA RURAL	MERCEDES	PR

Atividades

Data de Início de Atividades **Forma de Atuação**
 22/01/2016 Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
 Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

Atividade Principal (CNAE)
 56.12-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente	56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Padeiro(a) independente	10.91-1/01 - Fabricação de produtos de panificação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**À(o) Pregoeiro(a) do Município de Mercedes - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022**

A MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL – MEI **MICHELE ANSCHAU WERLANG 06317216908**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.031.847/0001-00, com sede na Est. Linha sanga XV, SN, Zona rural, CEP 85998-000, Mercedes/PR, neste ato representada por sua titular, Sra. Michele Anschau Werlang, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº 063.172.169-08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.545.720-9, expedida pela SESP/PR, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes-PR, 25 de janeiro de 2022


MICHELE ANSCHAU WERLANG
Titular

MI ANS
na Sanga
Sr
dor.
s d.
s re-

MI ANS
na Sanga
Sr
dor.
s d.
s re-

MI ANS
na Sanga
Sr
dor.
s d.
s re-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.545.720-9

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.545.720-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/02/2019

NOME: MICHELE ANSCHAU WERLANG

FILIAÇÃO: HELMUTH ANSCHAU
LUCIA ANSCHAU

NATURALIDADE: MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/07/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL. CAND. RONDON/PR, 1 OFICIO
C.CAS=890, LIVRO=2B, FOLHA=176

CPF: 063.172.169-08

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

311-19-00110

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 28/01/22
 M